



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 024, DE 04/02/2020.

PROMULGADA

04/02/2020

~~Presidente da CMA~~

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. O artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Aracruz passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 117 – O Poder Público poderá subsidiar financeiramente as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 04 de fevereiro de 2020.


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário


ELIOMAR ANTONIO ROSSATO
2º Secretário

PUBLICADA

04/02/2020

~~Departamento Legislativo~~